

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 152/2021

ALTERA AS RESOLUÇÕES TRE/ES Nº 705/2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, OBSERVANDO A INCLUSÃO DA OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL E DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL, E Nº 772/2015 E REVOGA A RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 232/2013.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições que lhe foram outorgadas pelo art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 30, II, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, pelo art. 10, II, da Resolução nº 147/2019, e considerando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão instituída por meio do Ato nº 353, de 9 de julho de 2021, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 13/7/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Resolução TRE-ES nº 705/2007, na forma proposta pela Comissão instituída pelo Ato nº 353, de 9 de julho de 2021.

Art. 2º - A Resolução TRE-ES nº 705/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

(em face da extensão do texto, o acesso integral ao texto está disponível no link: [SEI TRE-ES - 0663332 - Resolução Administrativa 152.2022.pdf](#))

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 160/2022

PROCESSO SEI Nº 0003849-46.2022.6.08.8030 - 30ª ZONA ELEITORAL - NOVA VENÉCIA (SEDE) E VILA PAVÃO/ES

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, CLÁUCIA WERNECK KRAUSE, PARA ATUAÇÃO NA 30ª ZE - NOVA VENÉCIA (SEDE) E VILA PAVÃO.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 30ª ZE - Nova Venécia (sede) e Vila Pavão.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRª CLÁUCIA WERNECK KRAUSE, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 30ª ZE - NOVA VENÉCIA (SEDE) E VILA PAVÃO.

SALA DAS SESSÕES, 25 de julho de 2022.

Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente

Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Drª. HELOISA CARIELLO

Dr. UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Dr. JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 151/2021

PROCESSO SEI Nº 0003808-09.2021.6.08.8000 - SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: Remanejamento para a Secretaria deste Tribunal de funções comissionadas originárias de zonas eleitorais extintas, decorrentes do rezoneamento motivado pela Resolução TSE 23.520/2017; transformação das referidas funções, conforme faculta a Resolução TSE nº 23.539/2017; transformação das funções comissionadas da Secretaria, conforme faculta o artigo 24 da Lei nº 11.416/2006; inclusão da Ouvidoria Regional Eleitoral e Escola Judiciária Eleitoral, na estrutura orgânica, e alteração dos Anexos da Resolução nº 122/2006, alterada pela Resolução 143/2006, Resolução nº 737/2011, Resolução 185/2012 e Resolução 120/2021.